



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
 POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA  
 DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
 CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021 – CCC/PMPA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA **ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**, CUJO OBJETO É A **CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA 13ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA DA PMPA, NO MUNICÍPIO DE URUARÁ/PA, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 2020/669950 CPL PMPA, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.**

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18044 (PMPA), CPF nº 426.627.292.87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica, estabelecida na Rua Anchova, nº 24, Piracema, São João de Pirabas/PA, CEP: 68719-000, inscrita no CNPJ sob n.º 17.739.353/0001-00, Inscrição Estadual n.º 15.402.909-2, neste ato representada por **JAIRO LUIS ASEVEDO SILVA**, portador da identidade n.º 21630494-6 e do CPF n.º 613.455.80-82, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Processo nº 2020/669950 – CPL/PMPA, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a **CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO 13ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA DA PMPA, NO MUNICÍPIO DE**

JAIRO LUIZ ASEVEDO SILVA:6134 5580282

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: GABRIEL DANILLO SILVA MATOS (Lei 11.419/2006)  
 EM 04/10/2021 09:47 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB4C83B61FBDC48.6EC8A56DF1B824E8.D1A8894CDE265E96..37D4A4CB722E10FB

EM 04/10/2021 09:47 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB4C83B61FBDC48.6EC8A56DF1B824E8.D1AB894CDE265E96.37D4A4CB722E10FB  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: GABRIEL DANILO SILVA MATOS (Lei 11.419/2006)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



**URUARÁ/PA**, que será realizado nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

**1.2.** Este Contrato vincula-se ao instrumento convocatório nº 002/2020 – CPL/PMPA, e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## **2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**2.1.** As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

**3.1.** O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pelo CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto básico e Termo de Referência, anexo do Edital.

## **4 - CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**4.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**4.1.1** Excepcionalmente, será admitida a subcontratação para serviços técnicos especializados, dependendo esta de autorização prévia da **CONTRATANTE**, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.

**4.2.** As demais condições de subcontratação a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

## **5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

**5.1.** O valor total da contratação é de **R\$ 803.173,63 (oitocentos e três mil cento e setenta e três reais e sessenta e três centavos).**

**5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

JAIRO LUIZ  
ASEVEDO  
SILVA:613  
45580282

Identificador de autenticação: 07ADDE5.AA69.15B.53F677FBE56F42377D

Confirma a autenticidade deste documento em <http://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-procedimento> ou no endereço eletrônico do Projeto nº 2021/815710 Anexo/Sequência: 10  
José Wilson Melo de S. Rêgo, 100 - Belém/PA - CEP: 66.821-000.

EM 04/10/2021 09:47 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB4C83B61FBBC48.6EC8A56DF1B824E8.D1A8894CDE265E96.37D4A4CB722E10FB  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: GABRIEL DANILO SILVA MATOS (Lei 11.419/2006)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



## 6 - CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Polícia Militar do Pará - PMPA, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Programa:	1502 - Segurança Pública.
Ação (projeto/atividade):	26/7559 - Adequação de Unidades Policiais .
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - Obras e Instalações.
Plano Interno:	105C13CIPUR, 105C24CIPIT, 105C25CIPEC;
Fonte do Recurso:	0101 (Recursos Ordinários)

## 7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à Contratada até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação, no Centro de Compras e Contratos – CCC da PMPA, da respectiva Nota Fiscal dos serviços executados, a fim de que a mesma possa ser aceita e atestada pela respectiva comissão fiscalizadora do Contrato após recebimento e conferência da evolução da obra, conforme cronograma físico-financeiro.

7.2. O pagamento acima referenciado será creditado em favor do devido prestador, através de ordem Bancária **exclusivamente** no Banco do Estado do Pará / BANPARA, de acordo com o Decreto Estadual nº 877/08 e Instrução Normativa nº 018/08 – SEFA-PA e suas alterações, cujo domicílio bancário: AGÊNCIA e CONTA-CORRENTE, será informado à CONTRATANTE em até 60 (sessenta) dias.

7.3. As demais condições de pagamentos a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

## 8 - CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

JAIRO LUIZ  
ASEVEDO  
SILVA:6134  
5580282

EM 04/10/2021 09:47 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB4C83B61FBDC48.6EC8A56DF1B824E8.D1A8894CDE265E96.37D4A4CB722E10FB  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: GABRIEL DANILO SILVA MATOS (Lei 11.419/2006)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



## 9 - CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10 -CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11 -CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato e, no caso particular de reforma de edifício, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites estabelecidos no subitem anterior.

11.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do CONTRATADO em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

11.2.1. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

11.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

11.4. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da CONTRATADA com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que

JAIRO LUIZ  
ASEVEDO  
SILVA:61345580282

Identificador de autenticação: 07ADDE5.AA69.15B.53F677FBE56F42377D

Confirma a autenticidade deste documento em <http://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, nº 840, Parque Guajará, Belém-PA - CEP: 66.821-000,  
telefone: (011) 3259-0000. Site: [www.pa.gov.br](http://www.pa.gov.br)

EM 04/10/2021 09:47 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB4C83B61FBDC48.6EC8A56DF1B824E8.D1AB894CDE265E96.37D4A4CB722E10FB  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: GABRIEL DANILO SILVA MATOS (Lei 11.419/2006)





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato.

**11.5.** A **CONTRATADA** somente poderá subcontratar empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

**13.1.** É vedado à **CONTRATADA**:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

## 14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

**14.1.** O prazo de vigência deste Contrato é de um ano, com início na data de sua assinatura.

**14.2.** O prazo de execução do objeto é de 120 (cento e vinte) dias e será iniciada na data de início da obra, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

**14.3.** A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

## 15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

**15.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido:

**15.1.1** Nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao instrumento convocatório;

JAIRO LUIZ  
ASEVEDO  
SILVA:6134  
5580282

EM 04/10/2021 09:47 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB4C83B61FBDC48.6EC8A56DF1B824E8.D1AB894CDE265E96.37D4A4CB722E10FB  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: GABRIEL DANILO SILVA MATOS (Lei 11.419/2006)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



15.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

15.5. O não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato será causa de rescisão por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE.

## 16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, e demais normas aplicáveis.

## 17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

## 18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

JAIRO LUIZ  
ASEVEDO  
SILVA:613  
45580282

Identificador de autenticação: 07ADDE3.AA69.15B.53F677FBE56F42377D

Assinatura Autenticada deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, s/n, Parque Guajará - Belém-PA - CEP: 66.821-000,  
fone/fax: (011) 3258-0000

EM 04/10/2021 09:47 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB4C83B61FBDC48.6EC8A56DF1B824E8.D1A8894CDE265E96.37D4A4CB722E10FB  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: GABRIEL DANILO SILVA MATOS (Lei 11.419/2006)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
 POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA  
 DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
 CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18.044  
 Comandante Geral da PMPA  
*José Dilson Melo de Souza Jr.*  
 Cel PM-RG: 18044  
 Cmt Geral da PMPA

CONTRATADA: ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP.

JAIRO LUIZ ASEVEDO  
 SILVA:61345580282  
 JAIRO LUIS ASEVEDO SILVA - RG 21630494-6

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHA 1

CPF/MF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

*Rodrigo Dias Bandeira*  
 CB PM RG 36078-AUX

Ramon de Albuquerque da Cunha Junior  
 CAP QOPM - RG. 14830

TESTEMUNHA 2

CPF/MF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

EM 04/10/2021 09:47 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FB4C83B61FBDC48.6EC8A56DF1B824E8.D1AB894CDE265E96.37D4A4CB722E10FB  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: GABRIEL DANILO SILVA MATOS (Lei 11.419/2006)

**CONCLUSÃO**

Pelo exposto, concluiu pelo arquivamento da Sindicância Administrativa instaurada por meio da PORTARIA Nº 027/2020/SAGA, de 20 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 34.096, de 23 de janeiro de 2020, que teve por escopo apurar os fatos que originaram contratação emergencial. Belém/PA, 27 de janeiro de 2021.  
UALAME FIALHO MACHADO  
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 627176

**POLICIA MILITAR DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA DE DESIGNAÇÃO N.º 003/2021 - CCC**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no art. 8º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando a previsão contida no art. 37-C da Lei Complementar nº 126, de 13 de janeiro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR o MAJ QOPM RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS, Chefe do Centro de Compras e Contratos, a atribuição de responsável pela designação e nomeação de Fiscais de Contratos da PMPA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Belém/PA, 09 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 627207

**PORTARIA Nº 010/2021 - EP/PMPA - Nomeação de Fiscal de Instrumento substitutivo de Contrato nº 2020NE17742. FISCAL NOMEADO: MAJ QOPM RG 33.511 EDSON MELO DE CASTRO, em substituição ao MAJ QOPM RG 29.192 GIOVANY HENRIQUE SALES DA SILVA. OBJETO: Aquisição de 02 (dois) bebedores, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 20EMEN00139. Belém/PA, 11/02/2021; JEANDERSON DA SILVA SARAIVA - TEN CEL QOPM/Chefe do EP/PMPA.**

Protocolo: 627269

**CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2021; OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a construção do prédio do 24ª Companhia Independente de Polícia da PMPA, no município de Itupiranga/PA, que será realizado nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual. Data da assinatura: 09/02/2021. Vigência: 09/02/2021 a 08/02/2022. Valor: R\$ 796.000,00 (setecentos e noventa e seis mil reais). A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 - Segurança Pública; Ação (projeto/atividade): 26/7559 - Adequação de Unidades Policiais; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Plano Interno: 105C13CIPUR, 105C24CIPIT, 105C25CIPEC; Fonte do Recurso: 0101 (Recursos Ordinários). Empresa: CONSTRUTORA ENERGEO LTDA; CNPJ: 11.649.335/0001-51; Inscrição Estadual: 15.301.013-4; Com sede na Travessa Segunda de Queluz, nº 144 - Loja 01, Canudos, CEP: 66.070-500, Belém/PA; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

Protocolo: 627195

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2021; OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a construção do prédio do 36º Batalhão da PMPA, no município de São Félix do Xingu/PA, que será realizado nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual. Data da assinatura: 11/02/2021. Vigência: 11/02/2021 a 10/02/2022. Valor: R\$ 1.390.000,00 (um milhão, trezentos e noventa mil reais). A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 - Segurança Pública; Ação: 26/7559 - Adequação de Unidades Policiais; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Plano Interno: 105CO6BPMAN, 105C30BPMAN, 105C21BPMMB, 105C36BPMXSX; Fonte do Recurso: 0101 e/ou 0301 (Recursos Ordinários). Empresa: EXATA CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ: 21.027.140/0001-23; Inscrição Estadual: 15.462.058-0; Com sede na AV. Marques de Herval, Bairro: Pedreira nº 910 (altos) Belém/PA; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

Protocolo: 627329

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2021; OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a construção do

das no Projeto Básico, Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual. Data da assinatura: 09/02/2021. Vigência: 09/02/2021 a 08/02/2022. Valor: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 - Segurança Pública; Ação (projeto/atividade): 26/7559 - Adequação de Unidades Policiais; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Plano Interno: 105C13CIPUR, 105C24CIPIT, 105C25CIPEC; Fonte do Recurso: 0101 (Recursos Ordinários). Empresa: CONSTRUTORA ENERGEO LTDA; CNPJ: 11.649.335/0001-51; Inscrição Estadual: 15.301.013-4; Com sede na Travessa Segunda de Queluz, nº 144 - Loja 01, Canudos, CEP: 66.070-500, Belém/PA; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

Protocolo: 627196

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2021; OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a construção do prédio do 30º Batalhão da PMPA, no município de Ananindeua/PA, que será realizado nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual. Data da assinatura: 09/02/2021. Vigência: 09/02/2021 a 08/02/2022. Valor: R\$ 1.380.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil reais). A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 - Segurança Pública; Ação (projeto/atividade): 26/7559 - Adequação de Unidades Policiais; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Plano Interno: 105CO6BPMAN, 105C30BPMAN, 105C21BPMMB, 105C36BPMXSX; Fonte do Recurso: 0101 e/ou 0301 (Recursos Ordinários). Empresa: CONSTRUTORA ENERGEO LTDA; CNPJ: 11.649.335/0001-51; Inscrição Estadual: 15.301.013-4; Com sede na Travessa Segunda de Queluz, nº 144 - Loja 01, Canudos, CEP: 66.070-500, Belém/PA; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

Protocolo: 627200

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2021; OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a construção do prédio da Maternidade do Batalhão de Ações com Cães, no município de Belém/PA, que será realizado nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual. Data da assinatura: 11/02/2021. Vigência: 11/02/2021 a 10/02/2022. Valor: R\$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais). A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 - Segurança Pública; Ação (projeto/atividade): 26/7559 - Adequação de Unidades Policiais; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Plano Interno: 105REFCANBE; Fonte do Recurso: 0101 e/ou 0301 (Recursos Ordinários). Empresa: ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP; CNPJ: 17.739.353/0001-00; Inscrição Estadual: 15.402.909-2; Com sede na Rua Anchova, nº 24, Piracema, CEP: 68.719-000, São João de Pirabas/PA; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

Protocolo: 627257

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2021; OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a construção do prédio do Departamento Geral de Pessoal-DGP da PMPA, no município de Belém/PA, que será realizado nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual. Data da assinatura: 11/02/2021. Vigência: 11/02/2021 a 10/02/2022. Valor: R\$ 6.749.712,56 (seis milhões, setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e duze reais e cinquenta e seis centavos). A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 - Segurança Pública; Ação (projeto/atividade): 26/7559 - Adequação de Unidades Policiais; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Plano Interno: 105CPADCGBE; Fonte do Recurso: 0101 e/ou 0301 (Recursos Ordinários). Empresa: SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 00.654.914/0001-76; Inscrição Estadual: 15.184.143-8; Com sede na Rua da Assembleia, nº 170-A, Bairro: Maracangalha, CEP: 66110-190, Belém/PA; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

Protocolo: 627314

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2021; OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a construção do prédio do 6º Batalhão da PMPA, no município de Ananindeua/PA, que será realizado nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual. Data da assinatura: 09/02/2021. Vigência: 09/02/2021 a 08/02/2022. Valor: R\$ 1.283.350,00 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil e trezentos e cinquenta reais). A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 - Segurança Pública; Ação (projeto/atividade): 26/7559 - Adequação de Unidades Policiais; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Plano Interno: 105CO6BPMAN, 105C30BPMAN, 105C21BPMMB, 105C36BPMXSX; Fonte do Recurso: 0101 e/ou 0301 (Recursos Ordinários). Empresa: CONSTRUTORA ENERGEO LTDA; CNPJ: 11.649.335/0001-51; Inscrição Estadual: 15.301.013-4; Com sede na Travessa Segunda de Queluz, nº 144 - Loja 01, Canudos, CEP: 66.070-500, Belém/PA; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

Protocolo: 627202

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2021; OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a construção do

Básico, Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual. Data da assinatura: 11/02/2021. Vigência: 11/02/2021 a 10/02/2022. Valor: R\$ 803.173,63 (oitocentos e três mil, cento e setenta e três reais e sessenta e três centavos). A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 – Segurança Pública; Ação (projeto/atividade): 26/7559 – Adequação de Unidades Policiais; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Plano Interno: 105C13CIPUR, 105C24CIPIT, 105C25CIPEC; Fonte do Recurso: 0101 (Recursos Ordinários). Empresa: ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP; CNPJ: 17.739.353/0001-00; Inscrição Estadual: 15.402.909-2; Com sede na Rua Anchova, nº 24, Piracema, CEP: 68.719-000, São João de Pirabas/PA; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

**Protocolo: 627254**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021-CCC/PMPA;** EXERCÍCIO: 2021; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a construção do prédio do 21º Batalhão da PMPA, no município de Marituba/PA, que será realizado nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual. Data da assinatura: 09/02/2021. Vigência: 09/02/2021 a 08/02/2022. Valor: R\$ 1.241.750,00 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil e setecentos e cinquenta reais). A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 – Segurança Pública; Ação (projeto/atividade): 26/7559 – Adequação de Unidades Policiais; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Plano Interno: 105C06BPMAN, 105C30BPMAN, 105C21BPMMB, 105C36BPMSX; Fonte do Recurso: 0101 e/ou 0301 (Recursos Ordinários). Empresa: CONSTRUTORA ENERGEO LTDA; CNPJ: 11.649.335/0001-51; Inscrição Estadual: 15.301.013-4; Com sede na Travessa Segunda de Queluz, nº 144 – Loja 01, Canudos, CEP: 66.070-500, Belém/PA; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

**Protocolo: 627199**

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 002/2013-DAL/PMPA;** EXERCÍCIO: 2021; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SEDE DO COMANDO DE POLÍCIAMENTO DA CAPITAL, por 12(doze) meses, no valor total de R\$ 158.220,56 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021; VIGÊNCIA: 26/02/2021 a 25/02/2022; A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO OCORRERÁ: Programa:1502 – Segurança pública; Ação:26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo; Natureza de Despesa: 33.90.36.15 – Locação de Imóveis; Plano Interno: 1050008259C; Fonte do Recurso: 0101 (Recurso Ordinário); LOCADOR(a): JOÃO BATISTA DE AZEVEDO BARBOSA, CPF: 042.095.082-68; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

**Protocolo: 627268**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 005/2016-CCC/PMPA;** EXERCÍCIO: 2021; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SEDE DO 24ºBPM, por 12(doze) meses, no valor total de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 10/02/2021; VIGÊNCIA: 01/03/2021 a 28/02/2022; A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO OCORRERÁ: Programa:1502 – Segurança pública; 26/8259 – Realização de Policiamento Ostensiva; Natureza de Despesa:33.90.36.15 – Locação de imóvel; Plano Interno: 1050008259C; Fonte do Recurso: 0101 (Recurso Ordinário); LOCADOR: ADINIRAN HENRIQUE MIRANDA, CPF:028.548.992-53; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

**Protocolo: 627050**

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

##### RDC ELETRÔNICO 005/2020/CPL/PMPA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Licitatório na modalidade RDC ELETRÔNICO Nº 005/2020/CPL/PMPA – PAE nº 2020/758074, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a realização de Reforma do Hospital da Polícia Militar do Estado do Pará, e com fundamento no disposto no art. 28, IV da Lei nº 12.462/2011, assim como no que dispõe o art. 53, IV do Decreto Estadual nº 1.974/2018;

RESOLVE:

01 - HOMOLOGAR o resultado final do RDC 005/2020/CPL/PMPA que adjudicou o objeto a empresa vencedora, ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 17.739.353/0001-00, no valor de R\$ 2.730.000,00 (dois milhões setecentos e trinta mil reais)

02 – REMETER o processo licitatório ao Centro de Compras e Contratos, a fim de que sejam adotadas as medidas relativas à contratação da empresa vencedora e demais providências no âmbito de suas atribuições.

Quartel em Belém-PA, 11 de fevereiro de 2021

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMPA

**Protocolo: 627318**

Identificador de autenticação: 07ADDE5.AA69.15B.53F677FBE56F42377D

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/815710 Anexo/Sequencial: 10

#### SUPRIMENTO DE FUNDO

##### EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO

**PORTARIA Nº 002/2021-SF/DF;** Suprido, MAURO SÉRGIO DA SILVA MARTINS, TEN CEL PM, MF: 580808/1, do efetivo do GAB Cmdº; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta dias); Prazo p/ Prestação de Contas: 10 (dez) dias; Valor: R\$ 3.295,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Marcelo Ronald Botelho de Souza, Cel QOPM.

**Protocolo: 627190**

#### DIÁRIA

**PORTARIA Nº 162/21/DI/DF** – Objetivo: Reforço De Policiamento (ENEM 2020/2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Aurora do Pará-PA; Destino: Paragominas-PA; Período: 17/01/2021; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SGT PM Elcival do Espírito Santo Soares; CPF: 208.272.102-72; Valor: R\$ 131,88. SD PM Antonio Ribeiro Aragão; CPF: 844.059.532-87; Valor: R\$ 126,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**Protocolo: 626991**

## FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

#### PORTARIA

##### PORTARIA Nº 26/2021 – SEC.FAS/PMPA. ERRATA DE PORTARIA

**O TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2020 AO CREDENCIAMENTO Nº 008/2020, DATADA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020,** foi publicada com erros materiais. Desta forma seguem abaixo as devidas correções:

**Onde se lê:** “Objeto: Inclusão de segmentos, além das atuais atividades constantes no anexo I. do edital de credenciamento nº 008/2020, sendo eles”:

**Leia-se:** “Objeto: Inclusão de segmentos, além das atuais atividades constantes no anexo I. do edital de credenciamento nº 008/2020, por meio de serviços reembolsáveis e não reembolsáveis, sendo eles”:

Belém-PA, 11 de fevereiro de 2021;

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM RG 18338

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

**Protocolo: 627109**

#### CONTRATO

##### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 060/2021

Exercício: 2021

Objeto: Fornecimento de medicamentos e correlatos.

Justificativa: Oferecer aos beneficiários deste Fundo de Assistência Social, medicamentos e correlatos (produtos/medicamentos de referência, similares, genéricos e fitoterápicos), de forma que terão a opção de usar os serviços reembolsáveis do FASPM, ou obter os descontos diretamente com a contratada, inclusive pagamento.

Valor: Por demanda, para todas as credenciadas até o limite máximo de dotação orçamentária, conforme disposto no item 4, Anexo I, do Termo de Referência presente no Edital de Credenciamento nº 008/2020-FASPM Vigência: 28/12/2020 a 27/12/2021.

Data da Assinatura: 28/12/2020.

Licitação: ORIUNDO DO PROCESSO Nº 030/2020 – FASPM – CREDENCIAMENTO Nº 008/2020 – CPL/FASPM.

Programa: 8277 – Ações Finalísticas

Projeto atividade: 8277 – Assistência aos Agentes de Segurança Pública

Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo

Plano Interno: 1050008277C

Fonte do Recurso: 0351000000

Contratada: DIÁLISE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 11.407.854/0001-03

Endereço: Rua Araponga, nº 579, Galpão 01, Quadra 02, Lote 11; Bairro: Pitangueiras; CEP: 42701-330, Lauro de Freitas/BA.

E-mail: [contato@dialise.net.br](mailto:contato@dialise.net.br)

Fone: (71) 30242600.

Ordenador: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM

Diretor do FASPM.

**Protocolo: 627170**